

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ZELADORIA E VIGILÂNCIA, BEM COMO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NA ÁREAS DO VELÓRIO MUNICIPAL "ANTONIO LUIZ DELLAI", E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES NA PRAÇA "PIO XII", (CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES E DESTINAÇÃO EM ÁREAS ESPECIFICADAS DO LIXO VERDE PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS).**

### REF: IMPUGNAÇÃO

**IMPGE: SESVESP - SIND. EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEG. ELETRONICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Trata-se de tempestiva impugnação ao edital, onde a impugnante aduz, em síntese, que o edital contém no seu objeto os serviços de vigilância patrimonial em conjunto com outras atividades, o que afrontaria a legislação correlata. Aponta a necessidade de estabelecer lote específico para tal atividade e a exigência de documentação específica relativa a habilitação.

Requer alteração do edital, adequando-o ao que entende correto.

É a síntese do necessário.

Não há qualquer irregularidade no edital.

O edital não se refere a serviços de VIGILANTES, mas sim de VIGIAS, fato não vislumbrado pela impugnante.

Vejamos o Anexo I do Edital:

" A execução de 4.320 (quatro mil, trezentos e vinte) horas trabalhadas de VIGIA NOTURNO do prédio do velório a áreas verde anexa, exclusivamente no horário noturno, através de, no mínimo 02 (duas) pessoas em turno de 12x24 h cada, nos 07 (sete) dias da semana. **O referido profissional devesa comunicar aos órgãos de segurança existente no município notadamente GM - Guarda Municipal, PM - Policia Militar Ou Policia Civil , imediatamente, através do meio de comunicação mais ágil sua disposição, qualquer ocorrência ou acontecimento verificado no prédio**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**do velório ou área adjacente, diverso de sua utilização normal, em especial, vandalismo, danos, tentativa de furtos consumados, etc. "**

Constata-se das atividades a serem desempenhadas, que estas não correspondem as de vigilante patrimonial ou segurança, com o quê, nada que se coadune com as exigências indicadas pela impugnante.

Veja-se:

EMENTA: CATEGORIA DIFERENCIADA. VIGIA/PORTEIRO. VIGILANTE. DISTINÇÃO. O vigia não é categoria diferenciada. A função do vigia/porteiro não se confunde com a função do vigilante, este sim integrante de categoria diferenciada. A função do vigilante se destina resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, como decorre da regulamentação contida na Lei 7.102/83, exercendo função assemelhada aos policiais. Não se confunde com a atividade do simples vigia ou porteiro, que se destina apenas à guarda do patrimônio ou controle de ingresso de pessoas e bens. Assim é que, a atividade do vigilante é exercida em conformidade com as disposições contidas na Lei 7.102/83, com as alterações introduzidas pela Lei 8.863/94. De acordo com o artigo 16 dessa norma, o trabalhador deverá atender a diversos requisitos para trabalhar nessa função. O trabalho como vigia/porteiro exige tarefas simples, sem necessidade de habilitação específica e, portanto, não guarda identidade com a categoria dos vigilantes”(02005-2004-041-03-00-8 RO – Publicação: 29-04-2005 – Segunda Turma – Relator Des. Hegel de Brito Bóson)

Fica mantido o edital como lançado.

Leme, 13 de junho de 2.025

**MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 199D-14BF-DF97-CCF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA (CPF 286.XXX.XXX-98) em 16/06/2025 09:42:30  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/199D-14BF-DF97-CCF2>